



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 395
Ass. JK

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 14570/2018

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494 SEDS, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Daniel Soares de Freitas Oliveira, inscrito no CPF nº 056.334.004-40, portador da Carteira de Identidade nº 2000001143462 SSP/AL, e a empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, sediada na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Brasília, Arapiraca/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Julliany Tavares Machado dos Santos, Carteira de Identidade nº 2005371 SEDS/AL e CPF nº 058.112.374-30, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14570/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 023/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a **reforma do Centro de Atendimento Descentralizado, localizado no bairro Centro no Município de Arapiraca/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (meses) meses, com início na data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.580,81 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos próprios, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 08.80.04.122.3210.1037 – Revitalização, Modernização e Manutenção dos Espaços e Imóveis Públicos, Mercado de Construção, Conservação e Reforma e Ampliação do patrimônio público imobiliário;



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 – Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

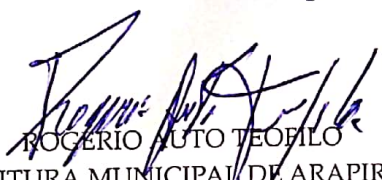
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

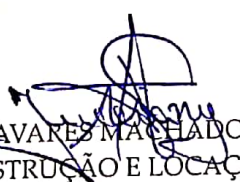
16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca (AL), 20 de dezembro de 2018.


ROGÉRIO NUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA


JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP
CONTRATADA


ALLAN TADEU TELES MELO
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 400

Ass. [Signature]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 14570/2018

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 023/2018.

[Signature]

[Signature]

Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Amon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 401

Ass. [assinatura]

PERCENTUAL DE BDI %

---> 26,41

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO
Projeto Nº: 23/2018
05/09/2018

Município de Arapiraca / AL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 307,87	R\$ 389,18	R\$ 2.335,08
Subtotal item 1						R\$ 2.335,08
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	2,00	R\$ 2.447,13	R\$ 3.093,42	R\$ 6.186,84
Subtotal item 2						R\$ 6.186,84
3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M3	36,18	R\$ 30,37	R\$ 38,39	R\$ 1.388,95
3.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	145,68	R\$ 12,93	R\$ 16,34	R\$ 2.360,41
3.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	57,98	R\$ 3,33	R\$ 4,21	R\$ 244,10
3.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	57,98	R\$ 5,43	R\$ 6,86	R\$ 397,74
	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	137,28	R\$ 12,29	R\$ 15,54	R\$ 2.133,33
Subtotal item 3						R\$ 6.544,53
4.0 PISOS E RODAPÉS						
4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF 06/2014	M3	5,82	R\$ 428,86	R\$ 542,12	R\$ 3.155,14
4.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG TRAÇO 1:4, ESP. MÉDIA = 2,5 CM	M2	145,68	R\$ 16,89	R\$ 21,35	R\$ 3.110,27
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 11/2014	M3	145,68	R\$ 27,59	R\$ 34,88	R\$ 5.081,32
4.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X36CM AF 06/2014	M	57,30	R\$ 4,07	R\$ 5,14	R\$ 294,52
Subtotal item 4						R\$ 11.641,25
5.0 PAREDES E DIVISÓRIAS						
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 11/2014	M2	71,60	R\$ 51,29	R\$ 64,84	R\$ 4.642,54
Subtotal item 5						R\$ 4.642,54
6.0 COBERTURA E PROTEÇÕES						
6.1	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM, SOB LAJE OU SOB COBERTURA, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA PARA SUPORTE, INSTALADO	M2	147,45	R\$ 31,81	R\$ 40,21	R\$ 5.928,96
Subtotal item 6						R\$ 5.928,96
7.0 ESQUADRIAS						
7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	M2	5,67	R\$ 428,48	R\$ 541,64	R\$ 3.071,10
7.2	FECHADURA PADO, LINHA SERRALHEIRO, INGLESA, EGG REF 418, ACABAMENTO IX (ALUMÍNIO) OU SIMILAR	UND	3,00	R\$ 85,20	R\$ 107,70	R\$ 323,10
7.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	51,48	R\$ 223,54	R\$ 282,58	R\$ 14.547,22
7.4	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	M2	17,16	R\$ 271,60	R\$ 343,33	R\$ 5.891,54
7.5	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF AL 510 P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UND	3,00	R\$ 185,32	R\$ 234,26	R\$ 702,78
Subtotal item 7						R\$ 24.535,74
8.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS						
8.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF 06/2014	M3	2,16	R\$ 342,61	R\$ 433,09	R\$ 935,47
8.2	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6-1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	143,20	R\$ 19,00	R\$ 24,02	R\$ 3.439,66
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	M2	203,78	R\$ 8,88	R\$ 11,23	R\$ 2.288,45
8.4	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	147,45	R\$ 8,01	R\$ 10,13	R\$ 1.493,67
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	M2	147,45	R\$ 7,83	R\$ 9,90	R\$ 1.459,76
8.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO)	M2	464,94	R\$ 12,78	R\$ 16,16	R\$ 7.513,43
Subtotal item 8						R\$ 17.130,44
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE LÓGICA						

(081) 9012-9111
 atendimento@mdm.com.br
 AV. VENEZA, 400 - FURUM - ARAPIRACA, AL/522
 CNPJ: 08.881.444/0001-10, CEP: 57.305-000

[assinaturas]

Processo nº 001/2018
 Comissão Permanente de Licitação
 Nº 311
 Prefeitura Municipal de Arapiraca
 Comissão Permanente de Licitação
 Fls. 402
 Ass. 26,41

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO
 Edital de Preços Nº: 23/2018
 Data: 23/08/2018

PERCENTUAL DE BDI %

LOCAL: Município de Arapiraca / AL						un	1,00			R\$	88.580,81
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdl	PR. UNIT.(R\$) com bdl					VALOR (R\$)	
9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	PT	25,00	R\$ 114,84	R\$ 145,17	R\$				3.629,25	
9.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA	PT	12,00	R\$ 95,44	R\$ 120,65	R\$				1.447,80	
9.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	12,00	R\$ 78,15	R\$ 98,79	R\$				1.185,48	
9.4	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4	PT	17,00	R\$ 118,48	R\$ 149,77	R\$				2.546,09	
Subtotal Item 9										R\$ 8.808,62	
10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	PT	1,00	R\$ 94,26	R\$ 119,15	R\$				119,15	
10.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	PT	1,00	R\$ 63,98	R\$ 80,88	R\$				80,88	
10.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	R\$ 234,55	R\$ 296,49	R\$				296,49	
Subtotal Item 10										R\$ 496,52	
11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	147,45	R\$ 1,77	R\$ 2,24	R\$				330,29	
Subtotal Item 11										R\$ 330,29	
Custo TOTAL com BDI incluso										R\$ 88.580,81	

Valor Total: oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos

Arapiraca, 23 de agosto de 2018

Julliany Tavares Machado dos Santos
 RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30
 Empresária

MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS
 Engenheiro Civil e de Produção, CREA nº 020034779-9
 Responsável Técnico

(Handwritten signatures and initials)